

**Gabinete do Ministro****DESPACHO CONJUNTO N.º 41/2024**

**Sumário:** Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Projeto: “JOLI BEACH HOUSE”

**ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO**

Tendo a sociedade Joli Beach House, Lda., NIF- 292855591 representada pelos sócios Líticia Freitas Lima de NIF 172354102 e John Peters Poyau, ambos residentes nos Estados de Unidos, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto “JOLI BEACH HOUSE” a instalar na Praia António de Sousa, em Santa Maria, na ilha do Sal, conformemente ao exarado na Ata n.º 03 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 28 de maio de 2024, mais precisamente:

Por se tratar:

De um projeto de construção de um estabelecimento de alojamento turístico, integrando 11 apartamentos das tipologias T0, T1, T2 e T3, uma piscina e salão multiuso, para além de outras facilidades, numa área de terreno medindo 499 metros quadrados. O foco do projeto está no conforto dos apartamentos, pretendendo, numa abordagem essencialmente voltada para hóspedes de núcleo familiar, um ambiente adequado, de relaxamento e tranquilidade, proporcionando à clientela uma excelente experiência de vivência próxima da comunidade local, evocando o elemento da idiossincrasia e morabeza crioula.

De um investimento estimado, globalmente, em 48.583.437 ECV (quarenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, e quatrocentos e trinta e sete escudos), objetivando a criação de 4 (quatro) postos de trabalho, todos nacionais, contribuindo assim para o aumento do emprego na ilha.

De um projeto que vai ao encontro com as políticas do governo traçadas para o setor, mormente no concernente à qualificação da oferta turística, visando elevar os padrões de conforto, mas também envolvendo ativamente a diáspora cabo-verdiana em iniciativas empresariais alinhadas com o propósito de fazer recrudescer o efeito multiplicador dos investimentos e consequente impacto no crescimento do PIB.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais, decidiu-se pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto, “JOLI BEACH HOUSE”, NIF 500615489 com base nos dispostos nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º, 13.º, 14.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º do Decreto-lei n.º 22/2020, de 13 de março, conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação que

Ihe foi dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 17 de julho de 2024. — Os Ministros, *Carlos Duarte Santos* e *Olavo Avelino Correia*.